

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021

**Termo Aditivo nº 38/2021
Contrato nº 45/2021
Carta Convite nº 06/2021
Processo Licitatório nº 33/2021**

Aquisição de Ar-condicionado.

Contratante: Município de Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Sirineu Pelissaro**.

Contratada: Diego Dongenski, inscrita no CNPJ sob nº **18.999.580/0001-38**, estabelecida na Rua Santo Canali, nº 75, bairro Centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara-RS, neste ato representada pelo(a) **Sr. Diego Dongenski**, brasileiro, portador(a) do CPF nº 012.414.690-24, residente e domiciliado na rua Santo Canali, nº 75, bairro Centro, na cidade de Tapejara-RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 45/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|--|---------------------|---------------------|
| 02 | 01 | Un. | Ar condicionado tipo Split (Climatizador); DE 12.000 BTUs; Sistema inverter; composto de 2 unidades distintas, a condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclos quente e frio; na cor branca; classificação de consumo energético A; tensão 220V; com controle remoto; modo controle de temperatura, sleep, swing, timer; mangueira para dreno. (Equipamento instalado no local indicado pelo município). | R\$ 2.849,00 | R\$ 2.849,00 |

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor do objeto é de R\$2.849,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de julho de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Diego Dongenski
CNPJ nº 18.999.580/0001-38
Diego Dongenski
Contratada

Testemunhas:

1.

2.